

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto**ATA DE SESSÃO**

Dispensa - Edital nº 05.2023rep. - Processo nº

Ao(s) 7 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Luiz Gustavo Milharini do(a) Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

LOTE 1 - Deserto**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote**Item nº 1** - Objeto: MANUTENCAO NO SISTEMA TELEFONICO DESTE LEGISLATIVO

Quantidade: 1

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:



Luiz Gustavo Milharini

Pregoeiro

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 05.2023rep. – Processo – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Unidade compradora	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Endereço – UF	Avenida Dom Pedro II 385 ,Centro, Salto - SP, CEP: 13320-900
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Luiz Gustavo Milharini
Telefone	(11)4602-8300
E-mail	licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Ênfoque de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	04/12/2023 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	07/12/2023 às 09:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	07/12/2023 às 09:20:00
Data e hora para o término dos lances	07/12/2023 às 15:20:00
Modo de Disputa	Nenhum
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
04/12/2023	09:02:25:324	Pregoeiro - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
07/12/2023	09:00:22:996	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
08/12/2023	09:00:24:684	Pregoeiro - Iniciada a etapa de 'Encerrado para receber propostas' e verificou-se que não existem propostas para este lote/item. Dispensa 05.2023rep. Lote 1 deserto.

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Modalidade: Dispensa - Edital N° 05.2023rep. – Processo N°

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, Sr.(a) Luiz Gustavo Milharini, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° , em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 05.2023rep., que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	MANUTENCAO NO SISTEMA TELEFONICO DESTE LEGISLATIVO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Salto - SP,

Assinatura

Pregoeiro: Luiz Gustavo Milharini,

Promotor: Câmara Municipal da Estância Turística de Salto,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância Turística de Salto



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA

AMPLA PARTICIPAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

Ao Senhor Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

O Agente de Contratações e Equipe de apoio que aqui subscrevem, nomeados pela Portaria nº 76/2023, em atendimento a solicitação do Senhor Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Licitação na Câmara da Estância Turística de Salto, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção da central de pabx modelo panasonic kx toda 150br e, com placa e1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no anexo I – Termo de Referência do edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme requisição anexa, **VÊM APRESENTAR JUSTIFICATIVA** para republicar o processo do processo de dispensa de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, em especial no § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, *in verbis*:

Art.97 (...)

§ 5º Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que foi publicado e republicado o procedimento conforme o item 4.9.1 do Aviso de Licitação (Edital), mantendo a exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) conforme a LC nº 123/2006 e, em ambas, o procedimento foi declarado deserto, ou seja, sem interessados, declaramos que não é



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

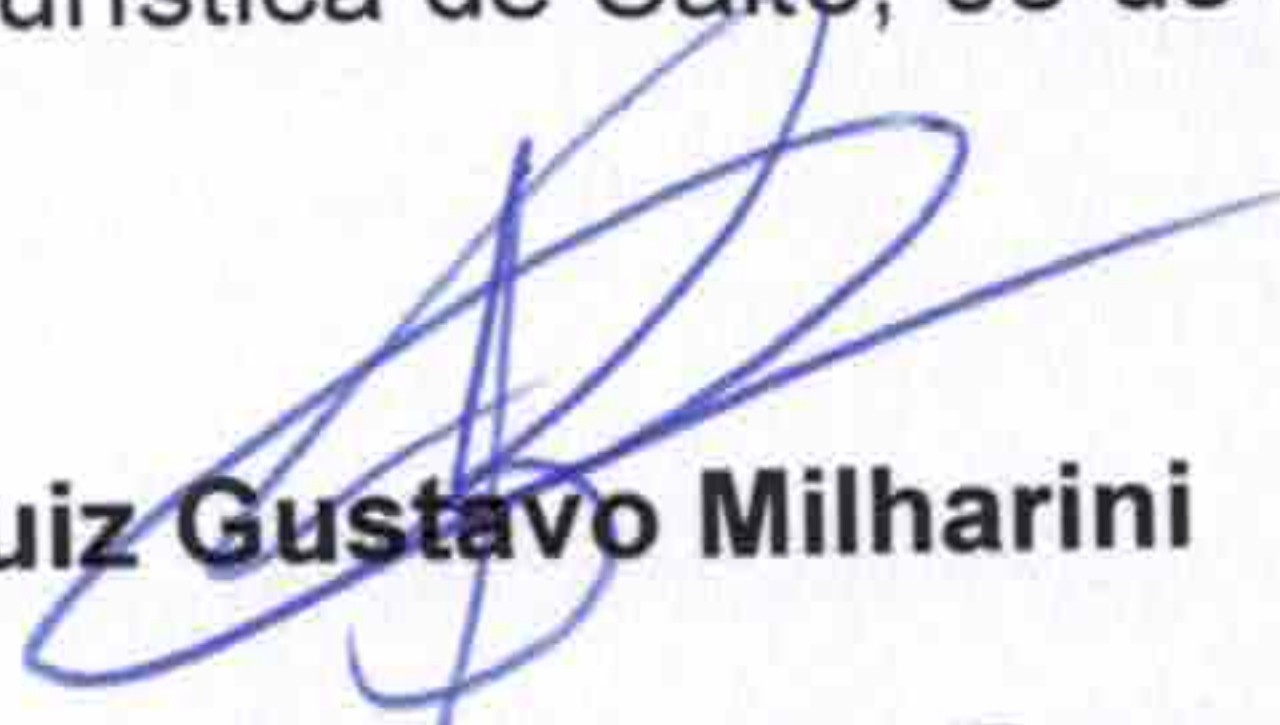
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

viável manter a exclusividade para estas empresas tendo em vista que a repetição do certame pode trazer potencial prejuízo à Administração Pública.

Nesta toada, é admissível uma segunda republicação permitindo a **Ampla Participação** de interessados conforme dispões § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023.

Portanto, em cumprimento ao princípio da vinculação ao ato convocatório e da legalidade, **SOLICITAMOS** à Autoridade competente que o procedimento seja republicado pela segunda vez conforme disposto acima.

Câmara da Estância Turística de Salto, 08 de dezembro de 2023


Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratações/Pregoeiro

Coordenadoria do Departamento de Licitações


André Alves dos Santos

Equipe de Apoio

Coordenadoria do Departamento de Licitações



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

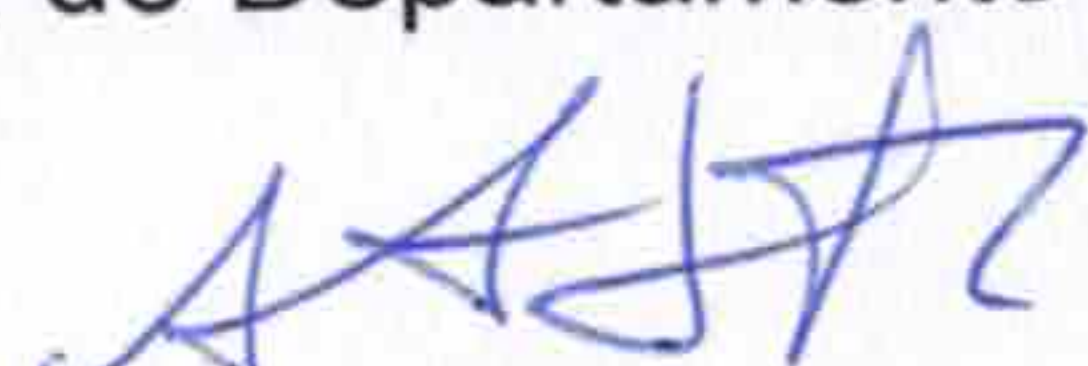
A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 07/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**. Sendo assim, será realizada a republicação do Aviso de Licitação, conforme o item 4.9.1. com outra data e horário para apresentação de propostas e lances e, também, conforme o § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, o procedimento licitatório será de **ampla participação**.

Câmara da Estância Turística de Salto, 07 de dezembro de 2023


Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratações/Pregoeiro

Coordenadoria do Departamento de Licitações


André Alves dos Santos

Equipe de Apoio

Coordenadoria do Departamento de Licitações



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

REPUBLICAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna pública a presente licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da Disponibilização do Aviso:	12/12/2023
Data do Início do Recebimento das Propostas	13/12/2023 a partir das 9 hs (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	18/12/2023 às 9hs (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	18/12/2023 das 9h20min às 15h20min (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobbmnet.com.br/
Adjudicação: GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Adm nº 38/2023	Participação Exclusiva ME/EPP? () Sim (x) Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

Este Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra está disponível: no site eletrônico oficial da Câmara de Salto <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>; no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);

Câmara da Estância Turística de Salto, 08 de dezembro de 2023.


Edival Pereira Rosa "Preto"
Presidente da Câmara

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1521

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Cultura	8
Secretaria da Defesa Social	14
Secretaria de Desenvolvimento Econômico , Trabalho Tecnologia e Inovação	15
Poder Legislativo	18
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	19

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR****DO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020****CONTRATANTE/LOCATÁRIA:** CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - CNPJ 48.986.798/0001-19**CONTRATADO/LOCADOR:** SISPER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ 29.294.801/0001-99**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Contabilidade, Finanças e Pessoal e Assessoria de Comunicação Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 39.825,24 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).**VALOR MENSAL:** R\$ 3.318,77 (três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses.**REFERENTE:** Artigo 24, X da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA - 3.3.90.39-10 - Locação de Imóveis**

Estância Turística de Salto, em 01 de dezembro de 2023.

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"**PRESIDENTE****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023****REPUBLICAÇÃO****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna pública a presente licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção da central de **PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E**, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da Disponibilização do Aviso:	12/12/2023
Data do Início do Recebimento das Propostas	13/12/2023 a partir das 9 hs (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	18/12/2023 às 9hs (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	18/12/2023 das 9h20min às 15h20min (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobbmnet.com.br/
Adjudicação: GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Adm nº 38/2023	Participação Exclusiva ME/EPP? () Sim (x) Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

Este Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra está disponível: no sítio eletrônico oficial da Câmara de Salto <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>; no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);

Câmara da Estância Turística de Salto, 08 de dezembro de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara

Câmara da Estância Turística de Salto**Termo de Ratificação****Processo Administrativo Nº43/2023****Dispensa de Licitação Nº 49/2023****Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2023** para contratar a empresa Jair Gazeta Estacionamento Me, Nome Fantasia "Salto Park" Sediada À Rua Nove De Julho, Nº 513 - Centro - Salto/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob O Nº 02.315.691/0001-48, com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, por um período de 12 (doze) meses, a ser pago mensalmente o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referente a duas vagas, totalizando o valor global de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Estância Turística de Salto, em 11 de dezembro de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO DESERTA)

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto**ATA DE SESSÃO**

Dispensa - Edital nº 05.2023rep2 - Processo nº 38.2023

Ao(s) 18 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Luiz Gustavo Milharini do(a) Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 13:47:03 do dia 18 de Dezembro de 2023

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

LOTE 1 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: MANUTENCAO NO SISTEMA TELEFONICO DESTE LEGISLATIVO

Quantidade: 1

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

Luiz Gustavo Milharini

Pregoeiro

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 05.2023rep2 – Processo 38.2023 – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Unidade compradora	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Endereço – UF	Avenida Dom Pedro II 385 ,Centro, Salto - SP, CEP: 13320-900
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Luiz Gustavo Milharini
Telefone	(11)4602-8300
E-mail	licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Âmbito de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/12/2023 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	18/12/2023 às 09:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	18/12/2023 às 09:20:00
Data e hora para o término dos lances	18/12/2023 às 15:20:00
Modo de Disputa	Nenhum
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Parâmetro Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPE/CNPJ	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
13/12/2023	09:00:43:062	Pregoeiro - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
18/12/2023	09:00:14:660	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
20/12/2023	09:00:16:227	Pregoeiro - Iniciada a etapa de 'Encerrado para receber propostas' e verificou-se que não existem propostas para este lote/item. Dispensa 05.2023rep2 Lote 1 deserto.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

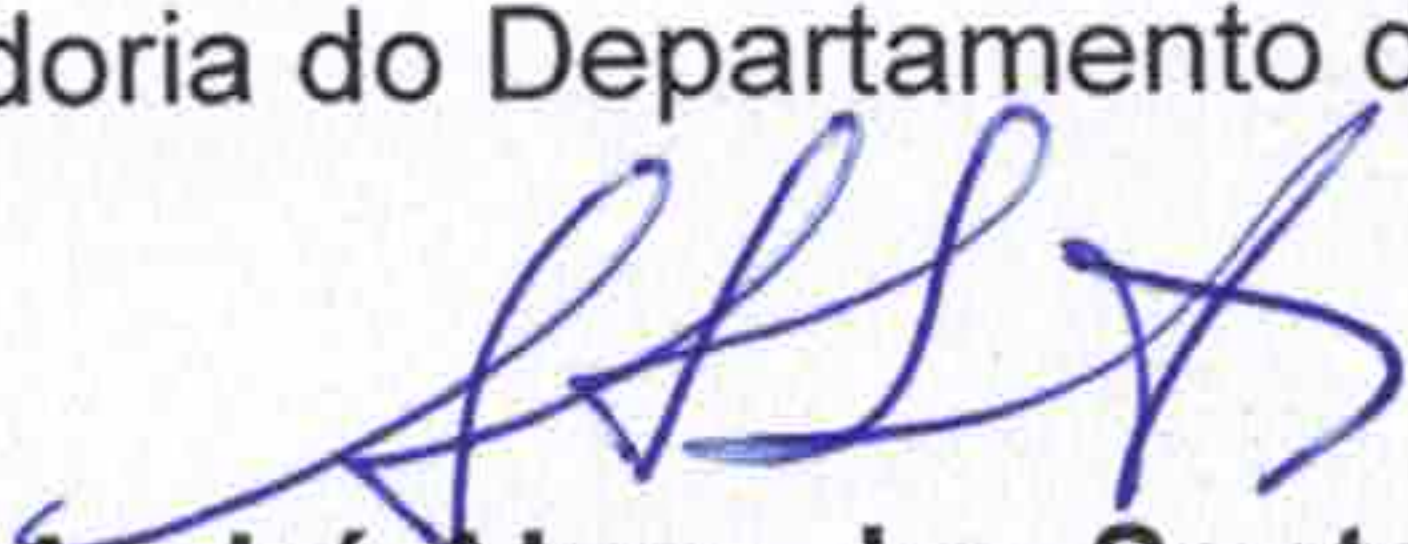
A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 18/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**. Sendo assim, será realizada a republicação do Aviso de Licitação, conforme o item 4.9.1. com outra data e horário para apresentação de propostas e lances e, também, conforme o § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, o procedimento licitatório será de **ampla participação**.

Câmara da Estância Turística de Salto, 18 de dezembro de 2023


Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratações/Pregoeiro

Coordenadoria do Departamento de Licitações


André Alves dos Santos

Equipe de Apoio

Coordenadoria do Departamento de Licitações



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO D.O

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 18/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II - Termo do Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**. Sendo assim, será realizada a republicação do Aviso de Licitação, conforme o item 4.9.1. com outra data e horário para apresentação de propostas e lances e, também, conforme o § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, o procedimento licitatório será de **ampla participação**.

Câmara da Estância Turística de Salto, 18 de dezembro de 2023

Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratações/Pregoeiro
Coordenadoria do Departamento de Licitações

André Alves dos Santos

Equipe de Apoio
Coordenadoria do Departamento de Licitações

Lei nº 4088, de 18 de dezembro de 2023

(Antônio Cordeiro dos Santos)

"Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Cidadã para Acesso a Medicamentos no Âmbito Hospitalar e de Urgência e dá outras providências".

Edival Pereira Rosa, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, § 5º da Lei Orgânica do Município, considerando a rejeição do veto total ao projeto de lei,

Faz saber que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Farmácia Cidadã para Acesso a Medicamentos no Âmbito Hospitalar e de Urgência" na Estância Turística de Salto, com o objetivo de garantir o acesso aos medicamentos indicados em receita médica para os usuários de atendimento comum no hospital e Serviços de Urgência e Emergência, de forma gratuita, imediata e eficaz.

Art. 2º - O Programa de Farmácia Cidadã terá como principais diretrizes:

I. Disponibilizar os medicamentos prescritos por profissionais de saúde para os usuários de atendimento comum no hospital ou em serviços de urgência e emergência devidamente habilitados;

II. Estabelecer uma lista atualizada de medicamentos essenciais que serão cobertos pelo programa, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e SUS (Sistema único de Saúde);

III. Garantir a aquisição, o armazenamento adequado e a distribuição dos medicamentos de forma eficiente;

IV. Promover a orientação farmacêutica aos pacientes sobre a correta administração dos medicamentos, efeitos colaterais e possíveis interações medicamentosas;

V. Assegurar a privacidade e confidencialidade das informações dos pacientes, de acordo com as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 3º - O Poder Executivo instituirá o "Programa Farmácia Cidadã" em locais que viabilizem o cumprimento desta Lei, em especial para o atendimento do cidadão e da cidadã no Hospital Municipal, em atendimento comum e/ou em serviços de urgência e emergência.

Art. 4º - Os medicamentos serão fornecidos de forma gratuita aos pacientes que apresentarem receita médica emitida nas unidades de saúde do município. A distribuição dos medicamentos será imediata, garantindo a continuidade do tratamento.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá campanhas de divulgação sobre os serviços do "Programa de Farmácia Cidadã", visando informar a população sobre os procedimentos para acessar os medicamentos e os direitos dos usuários.

Art. 6º - O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos operacionais, critérios para a inclusão de medicamentos na lista do programa e demais detalhes necessários à sua efetivação.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo Poder Público Municipal, por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativa e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2023.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 03

Processo Adm nº 41/2023

Credenciamento nº 01/2023

Inexigibilidade nº 01/2023

Dados do Solicitante:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Endereço: Av. Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues,

Complemento: Andar 8 Edif. Jacarandá Torre I

Cep: 06.460-040
Bairro: Tamboré
Município: Barueri

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame, cujo objeto é a Contratação de empresa para gerenciamento e fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, e conforme a especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

1.1 O artigo 8º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece:

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”

1.2 Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Agente de Contratações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1 Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o item 11.6 do Edital determina o seguinte:

“11.6 Quaisquer informações com relação a este Edital e seus anexos poderão ser obtidas diretamente perante o Departamento de Licitações no endereço sito Avenida Dom Pedro II, nº 385, centro, CEP:13.320.900 – Salto-SP, no horário de 8h30min horas às 16h30 horas, ou, ainda, pelo endereço eletrônico, <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes;>”

3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA 1: “Tendo em vista que o de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **pacificou a compreensão** no sentido de que, em caso de igualdade real em certames que buscam a contratação de vale alimentação, situação comum após a edição da Lei Federal n.º 14.442/2022 (que proibiu a oferta de taxa negativa), **deve haver preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, tudo com fundamento no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal e aplicação adaptada da regra desenhada para o empate ficto do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Nos termos da decisão proferida no TC-007050.989.23-5, em Sessão Plenária de 19/04/2023:

“Com relação ao direito de preferência das micro e pequenas empresas na hipótese de empate de propostas, se mostra relevante aquilatar a situação verificada no instrumento em questão, sobretudo em relação ao objeto colocado em disputa. Pois bem, a experiência recente nos tem demonstrado que, em licitações envolvendo a contratação de vale alimentação, é praticamente certo o empate de propostas, com todas as proponentes oferecendo uma taxa de administração igual a 0%, uma vez que está vedada a apresentação de percentual negativo, consoante a previsão editalícia acima referida, sistemática que respeita as regras impostas pelo inciso I do artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 e pelo artigo 175 do Decreto Federal nº 10.854/2021, aplicável às contratações da espécie. Apesar de se tratar de um potencial empate real, e não um empate ficto, não há como desconsiderar a aplicabilidade do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

Embora as razões de defesa sustentem uma discricionariedade da Administração em conferir preferência à micro e pequenas empresas, desde que estabelecida uma condição de vantajosidade à Administração, considerando a possibilidade certa de que todas as proponentes empatem numa situação real, não há como se afastar a aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006, para se estabelecer o direito de preferência dessas sociedades.

Em outras palavras, no caso em questão, onde existe a grande probabilidade de que todas interessadas apresentem taxa de administração igual a 0%, o empate real se equipara ao empate ficto, previsto na referida norma. [...]

Assim, se houver uma licitante nas condições albergadas pela Lei Complementar 123/2006, deve ser outorgado a ela o direito de preferência. Contudo, havendo duas proponentes nessa mesma condição de ME ou EPP, haverá sorteio entre elas.

Verificando-se, ainda, que não há micro e pequenas empresas na situação em testilha, mas permanecendo o empate real entre as demais empresas, serão adotados os critérios de desempate preconizados no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, como já estabelece o subitem 5.2 e seguintes do instrumento.”

Neste sentido, importante se torna esclarecer de que forma será concedida a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de pequeno porte no processo em pauta?

RESPOSTA: A modalidade Credenciamento é regida pela Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”

No credenciamento o processo de julgamento é a habilitação dos interessados, conforme previsto no item 4 do Edital. As empresas habilitadas, ou seja, com toda documentação comprovada, terão um prazo de 5 dias úteis para apresentar a rede credenciada a qual será selecionada por cada servidor, conforme demonstrados nos itens abaixo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

Na publicação do Aviso de Licitação Deserta, referente à Dispensa Eletrônica nº 46/2023, conforme evidencia-se na página 30, da Edição nº 1527, do Diário Oficial do Município (DOM), do dia 19/12/2023,

Onde se lê:

“A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 18/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Termo do Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**. Sendo assim, será realizada a republicação do Aviso de Licitação, conforme o item 4.9.1. com outra data e horário para apresentação de propostas e lances e, também, conforme o § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, o procedimento licitatório será de **ampla participação**.”

Leia-se:

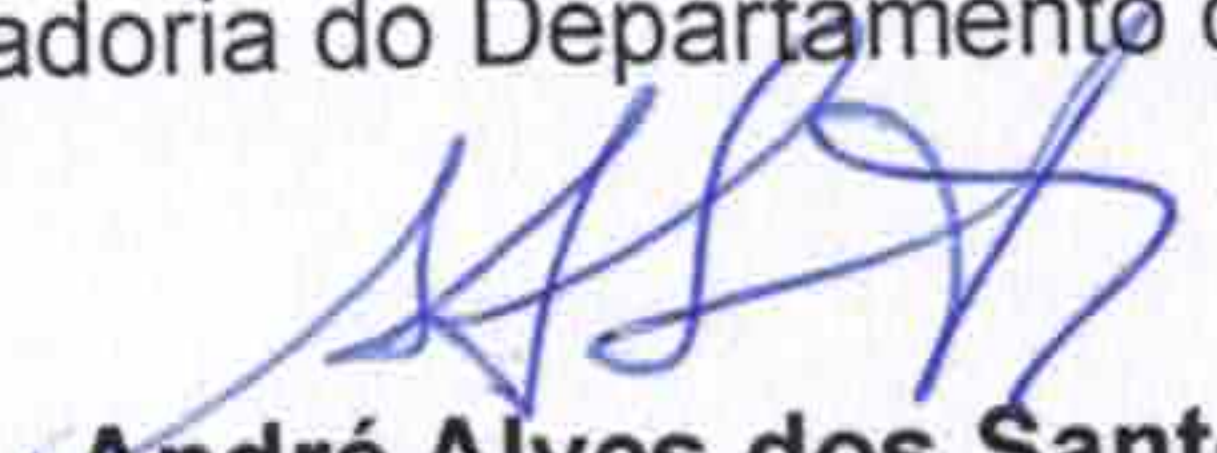
“A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 18/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Termo do Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**.”

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de dezembro de 2023


Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratações/Pregoeiro

Coordenadoria do Departamento de Licitações


André Alves dos Santos

Equipe de Apoio

Coordenadoria do Departamento de Licitações

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1527A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	7
Secretaria de Educação	8
Poder Legislativo	10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	11



Secretaria Municipal da Educação até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 11 - Os casos não previstos serão analisados pela Secretaria da Educação da Estância Turística de Salto.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação nos quadros das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro
Secretária Municipal da Educação

2023

Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratações/Pregoeiro
Coordenadoria do Departamento de Licitações

André Alves dos Santos

Equipe de Apoio
Coordenadoria do Departamento de Licitações

PODER LEGISLATIVO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

Na publicação do Aviso de Licitação Deserta, referente à Dispensa Eletrônica nº 46/2023, conforme evidencia-se na página 30, da Edição nº 1527, do Diário Oficial do Município (DOM), do dia 19/12/2023,

Onde se lê:

"A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 18/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II - Termo do Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**. Sendo assim, será realizada a republicação do Aviso de Licitação, conforme o item 4.9.1. com outra data e horário para apresentação de propostas e lances e, também, conforme o § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, o procedimento licitatório será de **ampla participação**."

Leia-se:

"A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 18/12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção da central de PABX Modelo Panasonic KX TODA 150BR E, com placa E1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no Anexo II - Termo do Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**."

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de dezembro de



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II - Equipe de Apoio:

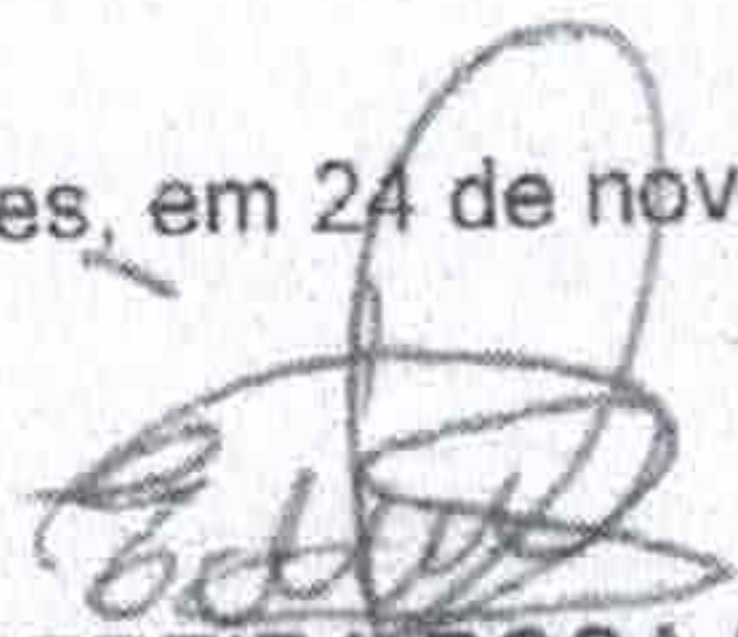
- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio - Matrícula nº 65.

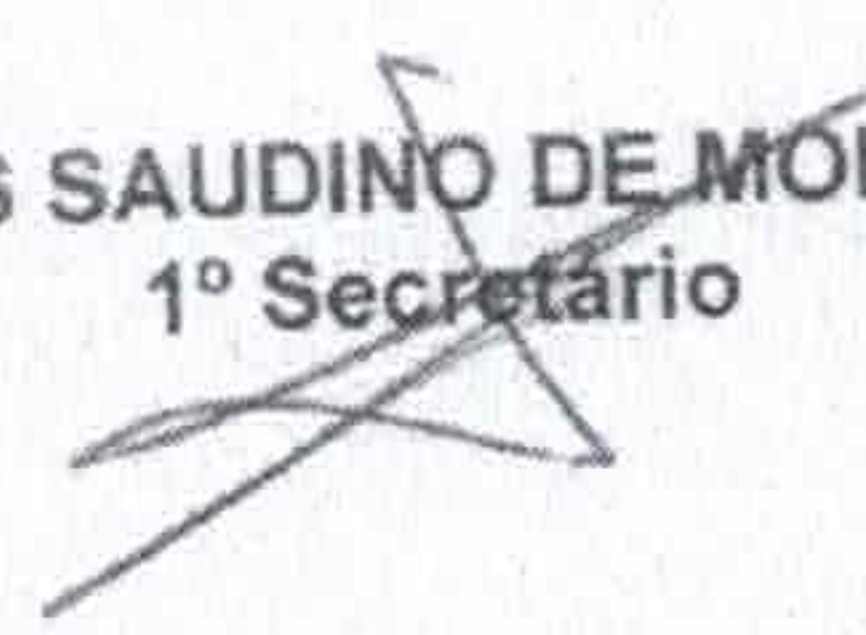
Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

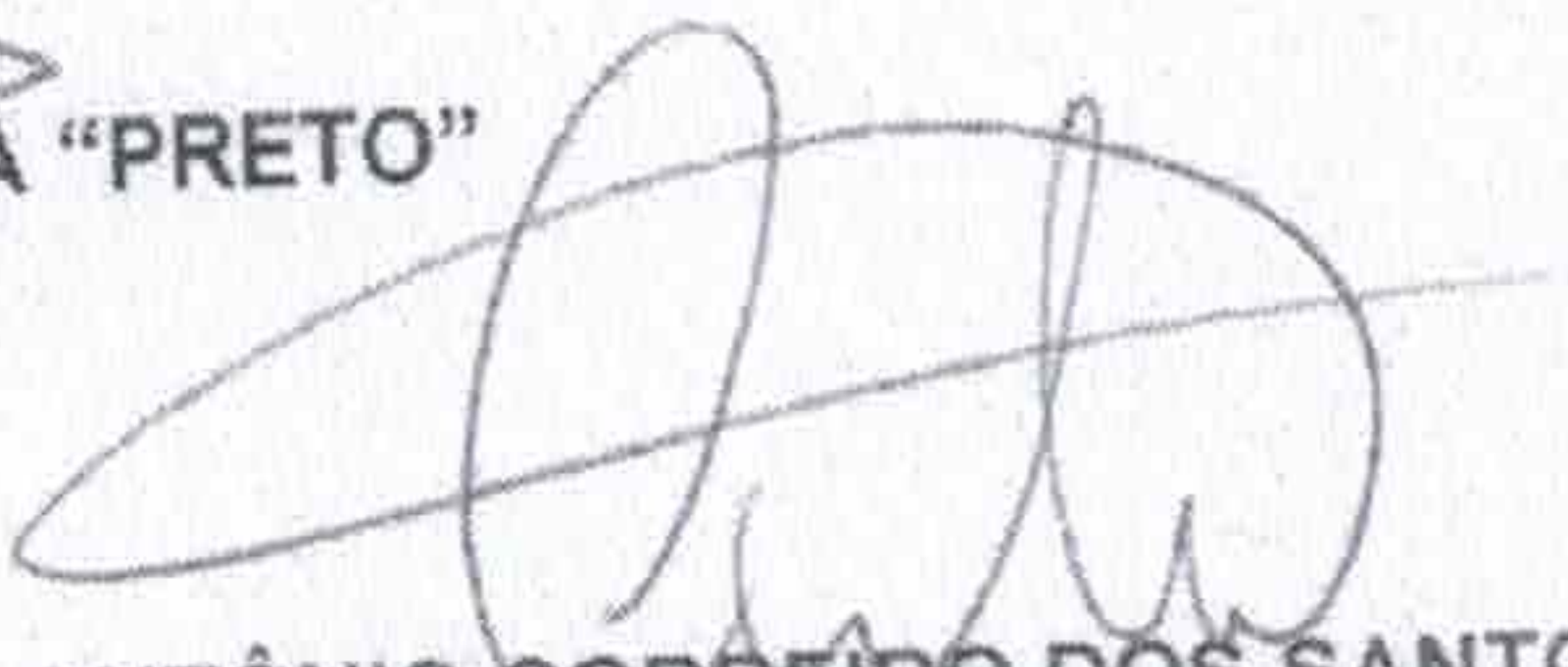
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

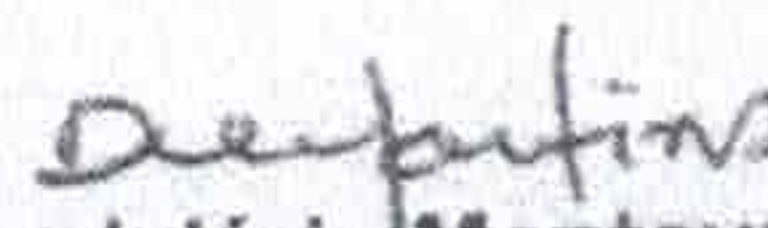
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

O Agente de Contratações e o membro da equipe de apoio que aqui subscrevem, nomeados pela Portaria nº 76/2023, em atendimento à solicitação do Senhor Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Licitação na Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção da central de pabx modelo panasonic kx toda 150br e, com placa e1 com 30 juntores, 64 ramais analógicos, 04 ramais digitais, 08 troncos analógicos e 01 aparelho digital de extensão de teclas, em conformidade com o estabelecido no anexo I – Termo de Referência do edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme requisição anexa, **VÊM APRESENTAR JUSTIFICATIVA** para a homologação e ratificação do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, incisos II e III, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DO JULGAMENTO

Considerando que houve 3 publicações do Edital, seguindo o que dispõe o item

4.9.1:

“4.9 Nas dispensas desertas ou fracassadas, poderá a Administração, conforme oportunidade e conveniência, optar pelas seguintes ações:

4.9.1 Republicar o procedimento;” (grifo nosso).

Considerando que em todas as publicações não houve interessados, tornando a **Dispensa Eletrônica nº 46/2026 “Deserta”** e que, após estas tentativas, o edital prevê a contratação ainda por dispensa, mas não modalidade eletrônica e sim através dos orçamentos obtidos na fase preparatória, conforme dispõe o item 4.9.3 do Edital:

“4.9.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”

Diante disso, ressaltamos que, visando ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e analisando-se a vantajosidade para administração que requer o serviço contratado em tempo hábil, já que o contrato se encerrou no mês de outubro de 2023, é legal que seja efetivada a contratação da melhor proposta dos orçamentos obtidos, mantendo-se as mesmas condições do Edital, no que diz respeito as documentações de habilitação e o critério de julgamento que é o “menor preço global”

Ressaltamos ainda que a melhor proposta dos orçamentos obtidos está compatível com o praticado no mercado, ou seja, atendeu aos requisitos da legislação, visando à economicidade para a Administração Pública. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

DA ADJUDICAÇÃO

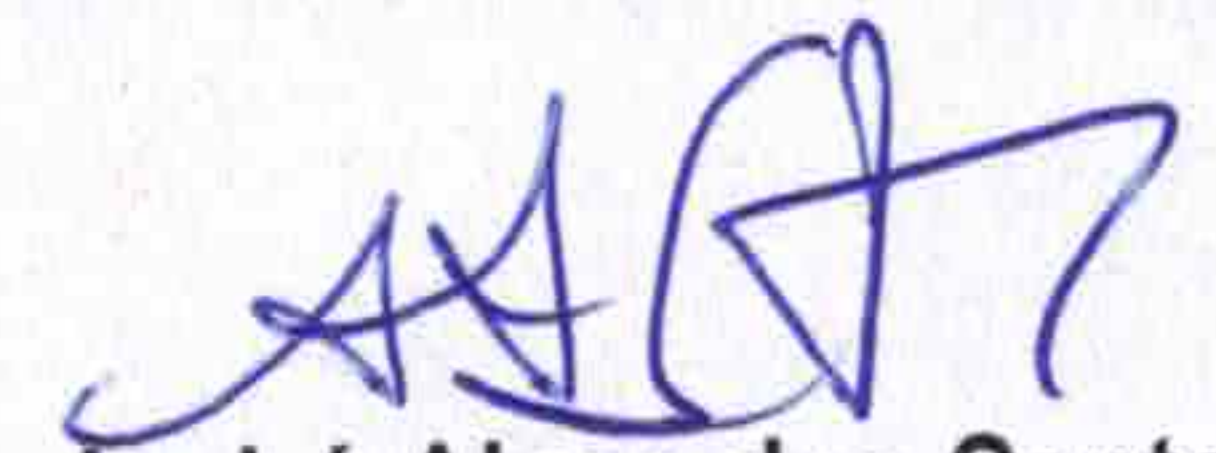
A empresa adjudicatária com o melhor preço dos orçamentos obtidos é a **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO – ME, NOME FANTASIA “LIEBER TELECOMUNICAÇÕES”**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.226.090/0001-94, sediada na Rua São Paulo, nº 197, bairro Cecap, CEP 13.323-315, a qual foi a vencedora com o **menor valor global** e atendeu aos requisitos de habilitação conforme Edital.

CONCLUSÃO

Considerando que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação e que a empresa atendeu a todos os requisitos do Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos, sugiro o andamento do presente processo de **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei 14.133/2021, apresento esta justificativa para ratificação da autoridade competente e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 18 de dezembro de 2023


Luiz Gustavo Milharini
 Agente de Contratações/Pregoeiro
 Coordenadoria do Departamento de Licitações


André Alves dos Santos
 Equipe de Apoio
 Coordenadoria do Departamento de Licitações



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROPOSTA ATUALIZADA (MENOR VALOR) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

licitacao1@camarasalto.sp.gov.br

De: carla@lieber.com.br
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 08:48
Para: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Re: RES: Documentos
Anexos: Proposta Contrato de manutenção 2023 - 8355.pdf

Bom dia!

Segue proposta atualizada.



Carla R. de Oliveira Brizotti
11 4028-0593
www.lieber.com.br



intelbras SMS CITROX

Em 19/12/2023 08:42, licitacao1@camarasalto.sp.gov.br escreveu:

BOA DIA SRA. CARLA.

TUDO BEM?

PODE ME ENVIAR A PROPOSTA ATUALIZADA POR FAVOR, CONFORME O ORÇAMENTO ENVIADO.

De: carla@lieber.com.br <carla@lieber.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 11:11
Para: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Documentos

Sr Gustavo bom dia tudo bem?

Conforme solicitado, segue os documentos atualizados.

Gratidão

--



Carla R. de Oliveira Brizotti
11 4028-0593 
www.lieber.com.br



intelbras SMS CITROX



Rua São Paulo,197 - N.S. Monte Serrat - Salto/SP - CEP : 13323-315

Fone : (11) 4028-0593

CNPJ : 04.226.090/0001-94

Inscr.Estadual : 600.110.752.115

Orçamento Nº : 008355
Referencia: PROPOSTA CONTRATO DE MANUTENÇÃO
Validade da Proposta : terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Cliente : CAMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO	
AV DOM PEDRO II,385	Vendedor(a) : CARLA REGINA DE O. BRIZ
CENTRO - SALTO / SP	FONE: (11) 4602-8300
A/C : SR GUSTAVO	CNPJ/CPF: 48.986.798/0001-19

Produto	NCM	Qtde	Un.	Unitario	Total
---------	-----	------	-----	----------	-------

Serviços: VALOR CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA MANTER O SISTEMA DE TELEFONIA INSTALADO EM FUNCIONAMENTO
VIGÊNCIA DE 12 MESES - R\$ 501,22 MENSAL

Valor dos Produtos:

Valor Serviços: 6.014,64

Total a Vista : R\$ 6.014,64

12 x no Cartão : R\$683,05

OBS:

Aceite / Assinatura do Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.226.090/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2000	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 197		COMPLEMENTO *****	
CEP 13.323-315	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO CECAP		MUNICÍPIO SALTO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **15:13:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **889.820.098-68**

Nome: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/02/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:10:19** do dia **14/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B28D.8C2C.084A.18E6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

2210

TIPO JURÍDICO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

☒

FIRMA INDIVIDUAL

☐

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99)

NOME EMPRESARIAL

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO RUA SÃO PAULO

NÚMERO: 197

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BAIRRO CECAP

MUNICÍPIO: SALTO

UF: SP

CEP: 13320-000

TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE:

DATA:

16/12/00

NOME:

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

Esta declaração tem validade durante o exercício determinado na Lei nº 9.841 de 05/10/99

DEC 28 1966

REGISTRATION 35117652678 ★

M. P.